



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 184, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 36, inciso II e § 3º, da Lei Municipal nº 675, de 19 de abril de 2004,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Gratificação por Encargos Especiais na ordem de 46,59% (quarenta e seis vírgula cinquenta e nove por cento) sobre o salário base da servidora **Graziella Gomes De Freitas**, matrícula funcional 97384/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional VII – Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar do dia 03 de fevereiro de 2025, para responder e atuar Coordenadora da Secretaria de Saúde, exercendo as seguintes atribuições: Realizar atendimento intersetorial entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, promovendo a interface entre os serviços sociais, educacionais e de saúde, visando garantir atendimento integral aos munícipes; Responsável pelo gerenciamento da equipe multiprofissional vinculada à Educação, garantindo a eficácia dos serviços prestados e o cumprimento das políticas públicas na área da saúde; Supervisionar o Setor de Psicologia, coordenando e organizando o fluxo de atendimento psicológico, otimizando os encaminhamentos e garantindo suporte adequado aos pacientes que necessitam de atendimento especializado; Atuar na agilização de encaminhamentos de saúde para estudantes identificados pelas instituições de ensino, promovendo a intervenção precoce e facilitando o acesso a especialistas; Emitir Pareceres Sociais; Atuar diretamente na assessoria e apoio à gestão da Secretaria de Saúde, colaborando na elaboração e execução de políticas públicas; Exercer outras atividades correlatas.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de fevereiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
6 eletrônico Nº 3279
de 21/2/25 FL. 1
maule
Visto